

## PORTARIA-PRESIDENTE Nº 13 9

FOLHA: 01/01

## PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PUBLICAÇÃO:

1 4 MAR 2019

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XVII, do art. 62 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

## **CONSIDERANDO**

- o Processo EBC nº 1605/2018;
- a Portaria-Presidente nº 018; e
- o Memorando nº 02 de 26/2/2019, da Comissão de Sindicância Portaria nº 018/2019.

## RESOLVE

- Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelas Portarias-Presidente nº 018/2019.
- Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria-Presidente.
- Art. 3º Os trabalhos da Comissão têm prioridade sobre as demais atividades de seus membros, em atenção ao que dispõem os itens 7.3.2 e 7.3.2.1, da Norma de Apuração de Responsabilidade NOR 903, in verbis:
- "7.3.2 Os processos de apuração de responsabilidade se pautarão pelos princípios da celeridade, economicidade e simplicidade e observarão as formalidades essenciais aos direitos e garantias constitucionais.
- 7.3.2.1 Os membros das Comissões Apuradoras não serão dispensados das atribuições habituais, exceto quando se tratar de necessidade imperiosa para realização de diligências procedimentais e elaboração de relatório conclusivo."

Art. 4º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de março de 2019.

ALEXANDRE H. GRAZIANI
Diretor-Presidente

GEP Colonial Colonial